



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1802/Ano VIII - 30 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 13-2025 CMI - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DELIBERAÇÃO 07-2025 ACOLHIMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das Organizações de Sociedade Civil (OSC's), com inscrição no conselho, que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, conforme Edital de Chamamento Público 2025 (Deliberação CMI Nº 07/2025), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Associação O Amor é a Resposta	"Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Vida Ativa 60+"	R\$ 408.802,02

Artigo 2º - Após a publicação no Diário Oficial do Município as OSC's deverão encaminhar via e-mail para sas_parcerias@pprudente.sp.gov.br, com a descrição do assunto: PROJETO XX_FMI até o dia **06/06/2025**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo órgão gestor;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

Artigo 3º - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC, em até **5 (cinco) dias corridos**, os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS para a celebração da parceria (<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=3>).

Artigo 4º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 5º - A OSC deverá seguir o calendário de **Prestação de Contas** conforme estabelecido pela Deliberação CMI Nº 07/2025.

Presidente Prudente/SP, 29 de maio de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: ce5bb117-fc78-45f6-9340-a1bbcb63e21